

RESOLUÇÃO IEAR/UFF Nº 3, DE 9 DE NOVEMBRO 2022

Estabelece Normas para realização, avaliação, entrega e arquivamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Geografia.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS da Universidade Federal Fluminense, dentro de suas atribuições e considerando a necessidade de regulamentar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) instituído pela Resolução CEP 03/2005, resolve:

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente curricular do Curso de Graduação em Geografia e consiste na elaboração, pelo (a) discente inscrito no Curso, de trabalho original, individual e escrito, desenvolvido sob a responsabilidade de um (ou mais) docente(s) orientador(es) com temática referente aos campos da Geografia e da Educação.

Art. 2º O TCC é requisito obrigatório para obtenção do título de licenciado em Geografia e é cumprido na forma estabelecida por este regulamento.

Art.3 As disciplinas referentes ao TCC serão ministradas por docentes do Departamento de Geografia e Políticas Públicas (DGP) no Instituto de Educação de Angra dos Reis (IEAR).

Art.4 O TCC a ser desenvolvido pelo (a) discente deve enquadrar-se no gênero discursivo monografia.

Art.5 As Ementas das disciplinas Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, Trabalho de Conclusão de Curso I, Trabalho de Conclusão de Curso II e Trabalho de Conclusão de Curso III deverão indicar os seguintes objetivos a serem alcançados ao final de cada uma delas como condição *sine qua non* para a aprovação do (a) discente:

I- Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso: elaborar um pré-projeto de monografia;

II- Trabalho de Conclusão de Curso I: desenvolver um texto acadêmico com revisão bibliográfica, e/ou apresentar dados de campo, e/ou produção de algum capítulo;

III- Trabalho de Conclusão de Curso II: escrever versão preliminar contendo todos os elementos de um TCC, de acordo com o gênero discursivo monografia;

IV- Trabalho de Conclusão de Curso III: produzir a versão final do TCC (monografia), submetê-la ao(s) parecerista(s) e revisá-la a partir das recomendações;

CAPÍTULO II - DA DOCUMENTAÇÃO DO TCC

Art.6 Os documentos que regulam a produção do TCC são:

I- Carta de Aceite do (a) Orientador (a) e coorientador (a) se houver: documento no qual o orientador (a) aceita o (a) discente como seu orientando de TCC. Esse documento deverá ser entregue na secretaria do curso de Geografia para arquivamento até o último mês da disciplina de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo I);

II- Carta de Mudança de Orientador (a): documento que registra o nome do (a) orientador (a) anterior e o aceite do (a) novo (a) orientador (a) (Anexo II);

III- Parecer do (a) Docente Avaliador (a) e/ou avaliadores - Parecerista emite um parecer descritivo sobre o TCC, com uma nota. (Anexo III)

IV - Declaração de inexistência de plágio (Anexo IV)

Parágrafo único. Os modelos referentes à documentação do TCC estão disponíveis na no Site do IEAR (<http://iear.uff.br>)

CAPÍTULO III - DA ORIENTAÇÃO

Art.7 Os (as) discentes deverão escolher seu orientador(a) durante o transcurso da disciplina Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, dentre os professores do IEAR, podendo também, escolher um coorientador (a), interno ou externo à Universidade Federal Fluminense, com o consentimento de seu orientador(a).

Art.8 São requisitos para a orientação:

I- O (a) orientador (a) de TCC deverá ter titulação mínima de Mestre, ser docente do quadro permanente dos Departamentos do IEAR e/ou estar ministrando aulas no curso de licenciatura em Geografia;

II- O(a) co-orientador (a) deve possuir, no mínimo, título de especialista e/ou ter uma contribuição relevante a respeito do tema do TCC;

Art.9 A mudança de orientador (a) deve ser comunicada aos docentes envolvidos e à Secretaria do Curso e à Coordenação de TCC, mediante a apresentação da Carta de mudança de Orientador (a).

Art.10 São atribuições do (a) orientador (a):

I- orientar tecnicamente o (a) discente na elaboração do TCC, indicando fontes de recursos necessários ao desenvolvimento das atividades programadas;

II- estabelecer de comum acordo com o (a) discente os dias e horários para orientação do trabalho a ser desenvolvido;

III- enviar para a Coordenação de TCC e para a Secretaria do Departamento de Geografia e Políticas Públicas a frequência e a nota de aproveitamento do(a) discente relativas às disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I, Trabalho de Conclusão de Curso II e Trabalho de Conclusão de Curso III;

IV- participar das reuniões de avaliação dos procedimentos didático-pedagógicos do TCC, quando necessário;

V- observar e cumprir os encaminhamentos e prazos de sua competência estabelecidos no Capítulo IV.

Art.11 São atribuições do(a) Co-orientador(a):

I- acompanhar o desenvolvimento do trabalho em uma ou mais de suas fases;

II- contribuir para o desenvolvimento do TCC, não devendo substituir o (a) orientador (a) nem intervir em suas competências.

Art.12 São atribuições do(a) discente:

I- conhecer e respeitar o estabelecido neste regulamento;

II- estabelecer de comum acordo com o(a) orientador(a) os dias e horários para orientação do trabalho a ser desenvolvido;

III- estabelecer a programação das atividades e submetê-las ao(à) orientador(a);

IV- seguir a orientação dada pelo (a) orientador (a) na elaboração do trabalho, buscando informações nas fontes de recursos indicados;

V- observar e cumprir os encaminhamentos e prazos de sua competência estabelecidos no Capítulo IV.

CAPÍTULO IV - DO ENCAMINHAMENTO E PRAZOS

Art. 13 Na disciplina de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, o (a) discente encaminhará até o último dia letivo da disciplina:

I- a Carta de Aceite do (a) Orientador(a) à Coordenação de TCC e à secretaria do curso de Geografia;

II- o Pré-projeto de TCC ao (a) orientador(a).

Parágrafo Único: Caso haja mudança de orientação durante o percurso do TCC é necessário a Carta de Mudança de Orientador(a) (Anexo II)

Art.14 Na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I, o (a) discente encaminhará um texto acadêmico com revisão bibliográfica e/ou os dados de campo, e/ou produção de algum capítulo ao (a) orientador (a) até o último dia letivo da disciplina e/ou o que for solicitado pelo(a) orientador(a).

Art.15 Na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, o (a) discente encaminhará ao (a) orientador (a) a Versão Preliminar do TCC conforme as solicitações do(a) orientador(a) até o último dia letivo da disciplina.

Art.16 Na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso III o (a) discente deverá:

I- entregar a Monografia Final ao(à) orientador(a), ao(à) coorientador (a) (caso haja) e ao(s) parecerista(s) para avaliação no prazo mínimo de trinta dias antes do final da disciplina;

II- Solicitar à Biblioteca orientações sobre a elaboração da ficha catalográfica do trabalho e a formatação da Monografia.

III - encaminhar a versão final e revisada do TCC para arquivamento no repositório de monografias da Biblioteca da UFF, seguindo as orientações da ABNT e da Biblioteca do IEAR.

Art.17 O(a) orientador(a) deve encaminhar a **Nota Final**, juntamente com o(s) parecer(es) do(s) avaliadores(s) à Coordenação de TCC e secretaria de Geografia e à secretaria do Departamento de Geografia e Políticas Públicas e à Coordenação de TCC (Anexo III);

Art.18 O(a) discente entregará à secretaria do curso de Geografia e à Coordenação de TCC de Geografia antes do último dia letivo da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso III, os seguintes documentos:

I- TCC Final revisado e formatado nos padrões exigidos pela UFF e a ABNT em formato pdf. e doc.

II- Parecer dos(as) Docente(s) Avaliador(es) (Anexo III).

III- Declaração afirmando a autenticidade e a não existência de plágio no TCC (Anexo IV).

Parágrafo Único: A carta de aceite também deve constar nesse grupo de documentos que devem ser entregues.

Art.19 A secretaria do curso, juntamente com a Coordenação de TCC deverão elaborar listagem dos possíveis formandos, a partir da posse de todos os documentos relacionados nesta resolução. (Monografia final, Carta de Orientação, Parecer do (a) avaliador (a), Declaração de Inexistência de Plágio).

Art.20 A secretaria do curso entregará à biblioteca do IEAR a listagem dos possíveis formandos;

Art.21 A Biblioteca do IEAR receberá a listagem dos possíveis formandos a fim de:

I- verificar as pendências do(a) discente;

II- informar por escrito os(as) discentes com pendência para a Secretaria do Curso de Geografia no prazo máximo de sete dias;

III- validar os TCCs para a submissão ao Repositório da UFF, desde que o(a) discente não tenha pendências com as Bibliotecas da UFF.

Art.22 A Secretaria do Curso de Geografia receberá a listagem dos possíveis formandos a fim de:

I- verificar a integralização do currículo;

II- verificar informação fornecida pela Biblioteca sobre os (as) discentes com pendências;

III- encaminhar os (as) discentes para a realização da colação de grau junto à Pró-Reitoria de Graduação da UFF, aqueles entregaram todos os documentos necessários;

V- arquivar os documentos.

Art.23 A cópia digital do TCC será inserida no Repositório Institucional sob a responsabilidade do Gestor da Comunidade do Repositório Institucional do IEAR no prazo de 30 dias após o arquivamento.

Parágrafo único: o(a) discente colará grau se: integralizar o currículo, não possuir pendências com as Bibliotecas da UFF e a Secretaria do Curso de Geografia receber todos os documentos exigidos nesta resolução de TCC: Monografia final, Carta de Orientação, Parecer do (a) avaliador (a), Declaração de Inexistência de plágio, adicionados aos documentos exigidos pelo Regulamento dos Cursos de Graduação em vigor (Resolução CEP nº001/2015): Documento de Identificação com foto e Certificado de Conclusão ou diploma do Ensino Médio.

CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO

Art.24 A avaliação e a aprovação nas disciplinas de TCC e o lançamento da frequência e da nota ficam condicionados à entrega dos seguintes documentos pelo (a) discente ao (a) orientador (a), nas respectivas disciplinas:

I- Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso: o Projeto de TCC

II- Trabalho de Conclusão de Curso I: Texto Acadêmico com revisão bibliográfica, e/ou os dados de campo, e/ou produção de algum capítulo; e/ou o que for solicitado pelo(a) orientador(a);

III- Trabalho de Conclusão de Curso II: Versão Preliminar do TCC e/ou o que for solicitado pelo(a) orientador(a);

IV- Trabalho de Conclusão de Curso III: Trabalho Final revisado.

Art.25 As notas e as frequências referentes às disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I, Trabalho de Conclusão de Curso II e Trabalho de Conclusão de Curso III serão encaminhadas pelo (a) orientador (a) para a Secretaria do Departamento de Geografia e Políticas Públicas que lançará as notas no sistema, após o cumprimento das exigências descritas nesta resolução.

Art.26 A nota final da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso III consistirá no parecer de no mínimo um (a) avaliador(a).

Art. 27 O(a)(s) parecerista (a) (s) poderá (ão) ser externo (s) ao quadro docente da UFF, sendo exigido o grau de especialista do(a) mesmo(a).

Art.28 A realização de banca de avaliação pública é de livre escolha do(a) orientador(a) em concordância com o(a) discente;

Art. 29 No caso de comprovação de plágio, o (a) discente será reprovado, ficando impedido de colar grau.

CAPÍTULO V - COORDENAÇÃO DE TCC

Art. 30 A Coordenação de TCC será designada no âmbito do Colegiado de Curso de Geografia pelo(a) Coordenador(a) de Curso; será composta por um(a) Coordenador(a) e um(a) Vice-coordenador(a).

Art. 31 O acompanhamento do andamento do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso e do Trabalho de Conclusão de Curso I, II e III do Curso de Licenciatura em Geografia será realizado pelo(a) Coordenador(a) e vice-coordenador(a) de TCC, responsáveis por:

- I- Organizar a listagem dos (as) discentes em cada uma das fases do projeto e produção do TCC;
- II - Direcionar os(as) estudantes para seus devidos orientadores(as) no decorrer do processo de construção do TCC;
- III - Acompanhar a publicação das notas dos (as) discentes inscritos em Trabalho de Conclusão de Curso I, II e III;
- IV - Direcionar os (as) alunos (as) para os trâmites de entrega da Monografia Final e sua publicação no repositório da biblioteca;
- V - Organizar a documentação em pastas virtuais juntamente com a Secretaria de curso e Coordenação do Curso de Geografia: a)Listagem para organização das orientações para cada fase do TCC e b) Pasta com os certificados dos (das) pareceristas e orientadores (as), e c) Documentação dos (as) discentes relacionados a esta resolução de TCC: monografia final, carta de orientação, parecer do (a) avaliador (a) e declaração de inexistência de Plágio, adicionados aos documentos exigidos para colação de grau, segundo o Regulamento dos Cursos de Graduação em vigor (Resolução CEP nº001/2015): documento de identificação com foto e certificado de conclusão ou diploma do ensino médio.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 Casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Curso de Geografia.

ELIANE MELARA

Presidente do Colegiado de Geografia do IEAR/UFF

#####

ANEXOS**ANEXO I- Carta de Aceite do(a) Orientador(a):****TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: Carta Aceite do (a) Orientador (a)****Aluno (a):****Matrícula:****Curso:****Nome do (a) Orientador (a):****Nome do (a) Coorientador (a) (opcional):****Título provisório do TCC:****Angra dos Reis,**

Assinatura do (a) Orientador (a)

Assinatura do (a) Coorientador (a)

ANEXO II- Carta de Mudança de Orientador(a):

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: Carta de Mudança de Orientador (a)

Aluno (a):

Matrícula:

Nome do novo (a) Orientador (a):

Nome do Orientador (a) anterior:

Nome do Co-Orientador (a) (opcional):

Título provisório do TCC:

Angra dos Reis, de de .

Assinatura do (a) Orientador (a)

Assinatura do (a) Co-orientador (a)

ANEXO III - Parecer do (a) docente parecerista ou dos (as) docentes pareceristas.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: Parecer do (a) Docente

Discente:

Matrícula:

Curso:

Orientador (a):

Título:

TCC: Tipo Monografia

Docente Parecerista:

Parecer:

- | | |
|--------------------------|-----------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Aprovado sem sugestão de alterações |
| <input type="checkbox"/> | Aprovado com indicação de pequena revisão |
| <input type="checkbox"/> | Reprovado com solicitação de revisão de monta |
| <input type="checkbox"/> | Reprovado |

Nota

Data:

Ass. Parecerista

ANEXO IV - Declaração de inexistência de plágio

Declaração de Inexistência de Plágio

Eu (nome do
aluno (a)), matrícula, declaro que o TCC, título
.....
.....
.....(título do trabalho), sob orientação de
....., com
exceção das citações diretas e indiretas claramente indicadas e referenciadas, foi escrito por mim
e portanto não contém plágio. Eu estou ciente que a utilização de material de terceiros incluindo
uso de paráfrase sem a devida indicação das fontes será considerado plágio, e estarei sujeito a
processo administrativo e outras sanções legais. Declaro assim que, é um trabalho original e
inédito, fruto de minhas pesquisas e investigações e que sou conhecedor da Lei nº 9.610/98, que
trata dos Direitos Autorais.

Angra dos Reis, ____ / ____ / ____

Assinatura do (a) Discente